

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO Nº
N.º 1080 de 21.12.1994

L E I Nº 4667/94
de 13 de dezembro de 1994

Altera a redação do "caput" do art. 1º, e do art. 2º da lei nº 4625, de 28 de setembro de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a doar área pública Municipal à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para a construção de Unidade Escolar no Conjunto Habitacional D. Pedro I.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º da lei nº 4625, de 28 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

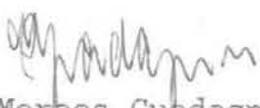
"Art. 1º. Fica retirada da classe de bens públicos de uso especial e incorporada na classe de bens patrimoniais do Município a área de terreno abaixo descrita e caracterizada, a saber."

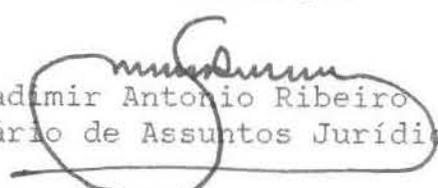
Art. 2º. O artigo 2º da Lei 4625, de 28 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a doar a área de terreno descrita no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção e instalação de uma Unidade Escolar".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da Lei nº 4667/94 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos